



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E A EMPRESA C&P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, Brasília/DF, CEP: 70.040-908, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, Substituto, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 186, de 26 de julho de 2019, publicada no D.O.U, de 29 de julho de 2019, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, e a empresa **C&P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.267.699/0001-25, sediada no SCS, Quadra 02, bloco C, nº 252, Salas 401 a 407, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70.317-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LÍGIA PEREIRA COQUEIRO**, brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo nº 59800.000269/2018-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 08/2018, firmado entre as partes em 10/09/2018, nos termos da Cláusula Segunda - Da Vigência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 08/2018, por mais 11 (onze) dias, de **01/11/2019** a **11/11/2019**, com eficácia após publicação no Diário Oficial da União.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do contrato é de **R\$ 106.493,88 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 39.047,75 (trinta e nove mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de mais 11 (onze), conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Especificação	CBO	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total para o período de 11 (onze) dias
01	06	Secretária Executiva	2523-05	9.108,28	54.649,68	R\$ 20.038,21
02	10	Técnico em Secretariado	3515-05	5.184,42	51.844,20	R\$ 19.009,54
Total R\$					106.493,88	R\$ 39.047,75

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2019, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 533018/53207;

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente;

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0001 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Nacional;

Elemento de Despesa: 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos exercícios subsequentes, as despesas da mesma natureza correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, no início de cada exercício por meio de Termo de Apostilamento, o crédito e o empenho para sua cobertura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá manter atualizada a garantia de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 08/2018, observando-se o valor atual deste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato nº 08/2018, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais,

Pela **CONTRATANTE**:

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto

Pela **CONTRATADA**:

LÍGIA PEREIRA COQUEIRO

Representante da empresa **C&P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI - EPP**

TESTEMUNHAS:

NOME: PAULA CORREIA DE BRITO

NOME: ANDRÉ LUÍS CÔRTEZ SILVA

CPF: ██████████

CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Pereira Coqueiro, Usuário Externo**, em 31/10/2019, às 13:06, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 31/10/2019, às 14:58, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Côrtes Silva, Testemunha**, em 31/10/2019, às 15:00, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Correia de Brito, Testemunha**, em 31/10/2019, às 15:01, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0159747** e o código CRC **693C9739**.

